



Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 16/2023

Estabelecem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 58, de 9 de agosto de 2023, com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a propositura de Ação de Indenização por Danos Morais, em face do Município de Pato Branco, em trâmite do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Processo 0004102-39.2023.8.16.0131.

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco - PL**, **Joecir Bernardi - PSD**, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP**, **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV** e **Rodrigo José Correia - Podemos**, membros da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 58, de 9 de agosto de 2023, com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a propositura de Ação de Indenização por Danos Morais, em face do Município de Pato Branco, em trâmite do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco - Processo 0004102-39.2023.8.16.0131, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecem o prazo para conclusão dos trabalhos de 120 (cento e vinte) dias.

De acordo com o § 4º do art. 67-A do Regimento Interno, deve ser submetido ao duto plenário a solicitação de prazo de duração da Comissão Especial de Inquérito - CEI.

Na reunião da Comissão Especial de Inquérito - CEI realizada no dia 11 de agosto de 2023, os membros da CEI acordaram que o prazo para duração dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, podendo este ser prorrogado de acordo com o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 11 de agosto de 2023.

Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Relatora

Claudemir Zanco - PL
Membro

Lindomar Rodrigo Brandão - PP
Membro

Rodrigo José Correia - Podemos
Membro



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1518



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C99-8944-20BB-2D83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 11/08/2023 16:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 11/08/2023 17:00:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 11/08/2023 17:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 11/08/2023 17:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 11/08/2023 17:15:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9C99-8944-20BB-2D83>